



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019 Nº 94

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.005 /19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

“EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela da Secretária Municipal de Educação para que a Administração Municipal proceda a sua exoneração do cargo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido da mesma, a Servidora **IVONE VENÂNCIO RODRIGUES**, do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir do dia 01 (primeiro de fevereiro do ano de 2019).

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2018

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS, PARA APRESENTAÇÃO ANUALMENTE DE DECLARAÇÃO DE BENS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o fundamento para apresentação da declaração de bens que consta na Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 8.730/1993;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112/1990 impôs esse dever e esclareceu que, no ato da posse, o servidor deve apresentar declaração de bens e valores que constituem seu

patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do **OFÍCIO 488/2018-PJ/August.**, a cerca do cumprimento desse dispositivo Constitucional;

DECRETA

Art. 1º - Ficam notificados a apresentarem as suas respectivas **Declarações de Bens**, ao **Departamento de Recursos Humanos RH** anualmente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro, todos os servidores públicos do Município de Carrasco Bonito em desempenho de Cargos Comissionados como: Gestores/Diretores de Autarquias, Chefes de Departamentos, Secretários Municipais e os Agentes Políticos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018